

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0001-35

Companhia aberta

FATO RELEVANTE

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. (“Companhia” ou “Alliar”), em cumprimento às disposições constantes da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 480**”), vem, por meio do presente fato relevante, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, informar que divulgou, na presente data, determinadas indicações de *guidance*, conforme abaixo.

1 Índice de endividamento da Companhia

A Companhia divulgou *guidance* com base na expectativa de atingir um índice de endividamento no patamar de **1,5 a 2,0 vezes** o EBITDA ajustado até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

2 Período projetado e prazo de validade da projeção

O *guidance* mencionado acima foi projetado para ser alcançada até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.

As projeções são válidas até a realização de novas análises e/ou revisões pela administração da Companhia que identifiquem valores diversos para as projeções apresentadas em decorrência de alterações nas premissas utilizadas, observado que a revisão será, no mínimo, a cada dois anos.

Não obstante, a Companhia esclarece que o acompanhamento deste *guidance*, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 20 da Instrução CVM 480, será realizado trimestralmente e será incluído e divulgado nas demonstrações trimestrais da Companhia, conforme aplicável, a serem divulgadas partir da presente data, de forma a confrontar os indicadores de *guidance* e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças.

3 Premissas e métricas para cálculo das projeções

Além do plano estratégico para o período que vai até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020, as projeções ora mencionadas, a Companhia seguirá as seguintes premissas para o cálculo do *guidance*:

- amortização de parte da dívida líquida da Companhia até o final do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020.
- crescimento do EBITDA ajustado consolidado da Companhia.

A Companhia esclarece que o índice de endividamento de que trata projeções *guidance* ora mencionado compreende a relação entre dívida líquida consolidada e o EBITDA ajustado consolidado da Companhia, com base nas demonstrações financeiras trimestrais da Companhia.

Neste sentido, a dívida líquida da Companhia corresponde ao saldo de dívida bruta ao fim do período ou exercício deduzido do somatório do saldo de caixas e equivalente de caixa e títulos

e valores mobiliários dos ativos circulante e não circulante ao fim do mesmo período ou exercício, conforme aplicável. Por dívida bruta, entende-se o valor total das seguintes contas de balanço:

- Empréstimos, Financiamentos e Debêntures
- Fornecedores Risco Sacado
- Instrumentos financeiros derivativos (= passivo - ativo)
- Parcelamento de impostos
- Contas a pagar de aquisição de empresas

O EBITDA (*earnings before interest, tax, depreciation and amortization*), sigla em inglês para denominar o LAJIDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), por sua vez, é uma medida não contábil calculada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, corresponde ao lucro líquido ou prejuízo do período ou do exercício, acrescido do resultado financeiro, imposto de renda e contribuição social, depreciação e amortização do mesmo período ou exercício, conforme aplicável.

O "EBITDA ajustado" corresponde ao EBITDA supracitado descontado de resultados não recorrentes à operação da Companhia e/ou outros itens que contribuam para informação sobre o potencial de geração bruta de caixa, conforme instrução da CVM nº. 527. Os ajustes à operação da companhia estão disponíveis em sua planilha de dados históricos, no site de RI.

4 Atualização do Formulário de Referência da Companhia

A Companhia esclarece que o Formulário de Referência da Companhia foi devidamente atualizado, com a inclusão das projeções no seu item 11, conforme os prazos previstos na Instrução CVM 480.

Por fim, a Companhia esclarece que o *guidance* ora apresentado é mera estimativa da administração da Companhia e está sujeito a riscos e incertezas, não constituindo de forma alguma promessa de desempenho. Em caso de alteração relevante nestes fatores, o *guidance* será revisado na forma da regulamentação aplicável. Quaisquer informações sobre as perspectivas dos negócios, projeções e metas financeiras são meras previsões, baseadas nas expectativas atuais da administração em relação ao futuro da Companhia. Estas expectativas dependem das condições do mercado e do cenário econômico brasileiro e do mercado em que a Companhia opera. Qualquer alteração na percepção ou nos fatores acima descritos pode fazer com que os resultados concretos da Companhia sejam diferentes de projeções ou estimativas apresentadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

Frederico de Aguiar Oldani
Diretor de Relações com Investidores